

Projeto: TRE em todo lugar

- *Ponto de Inclusão Digital*

*Justiça Eleitoral a serviço
da cidadã e do cidadão
amapaense.*

08/01/2024

TRE-AP



Apresentação

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em um esforço para expandir o acesso ao Poder Judiciário brasileiro, editou a Recomendação nº 101/2021. Esta recomendação orienta os tribunais brasileiros a implementarem medidas visando assegurar a justiça para os excluídos digitais.

No ano de 2018, sob a gestão do Ministro Dias Toffoli, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do CNJ, foi estabelecido um importante marco legal com a Portaria CNJ nº 133/2018. Esta portaria instituiu o Comitê Interinstitucional, com o propósito de integrar as metas do Poder Judiciário brasileiro aos indicadores e objetivos dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Os detalhes dessa integração e a composição do comitê foram definidos na Portaria CNJ nº 148/2018.

A Agenda Global 2030, endossada por líderes de 193 países, incluindo o Brasil, e coordenada pelas Nações Unidas através do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), foi estabelecida pela Resolução A/RES/72/279.OP32 de 2018 da Assembleia Geral da ONU. Ela estipula 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas, essenciais para a promoção dos direitos humanos e o avanço do desenvolvimento sustentável, ampliando os 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos anteriormente, com base nas conclusões da conferência Rio+20.

Dentro da Agenda 2030 da ONU, são particularmente notáveis o **ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis**, focado em tornar as cidades e os assentamentos humanos mais inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, e o **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**, que visa promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, assegurando acesso à justiça para todos e construindo instituições responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Contexto

Em 2022, O CNJ editou a Recomendação n.º 130/2022, que recomendava a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID), para maximizar o acesso à Justiça e resguardar os excluídos digitais. Em 22 de junho de 2023, regulamentou a matéria por meio da Resolução n.º 508/2023, revogando a Recomendação 130/2022, dispondo sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) pelo Poder Judiciário.

Desta forma, nos termos da Resolução CNJ n.º 508/2023, cabe aos tribunais, por meio de ações conjuntas com os demais ramos com jurisdição na localidade, a instalação de Pontos de Inclusão Digital (PID) nas cidades, povoados, aldeias e distritos que não sejam sede de comarca ou de unidade física do Poder Judiciário, com o objetivo de promover o acesso aos vários ramos da Justiça (art. 1.º da Resolução CNJ n.º 508/2023).

Nas localidades em que houver apenas uma unidade física do Poder Judiciário, representada por Vara ou sede de Comarca, caberá ao Tribunal do ramo respectivo a adoção das providências necessárias para que, em suas instalações, seja implantado um PID no mínimo de nível I, como definido no art. 2º, até 30 de junho de 2024, a fim de permitir atendimento virtual por parte dos demais ramos do Poder Judiciário que não estão fisicamente instalados naquela localidade.

Considera-se PID qualquer sala ou espaço que permita, de forma adequada e simultaneamente para mais de um ramo do Poder Judiciário, a realização de atos processuais, como depoimentos de partes, de testemunhas e de outros colaboradores da justiça, por sistema de videoconferência, bem como o atendimento por meio do Balcão Virtual, instituído pela Resolução CNJ n.º 372/2021, com possibilidade de agregação de outros serviços públicos voltados à cidadania.

Especificamente, a Resolução n.º 583/2023 regulamentou a instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) no âmbito do TRE-AP, a fim de maximizar o acesso à justiça e resguardar os excluídos digitais. Neste contexto, o projeto de implantação de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) no TRE-AP tem como objetivo estimular a expansão de hubs de acesso para os portais e balcões virtuais de todos os tribunais da jurisdição, consistindo em uma sala ou espaço em um órgão público da própria localidade, devidamente equipado com computadores e câmeras providos pelos tribunais em cooperação, para acesso do cidadão.

Objetivo

O Projeto visa fornecer às comunidades de difícil acesso e distantes das sedes dos municípios, um local adequado, acessível e seguro a fim de integrar os eleitores amapaenses aos serviços oferecidos pela justiça eleitoral.

O projeto visa implantar Pontos de Inclusão Digital (PIDs) que se constituem em um espaço físico para o atendimento da população e tem como objetivo facilitar o acesso aos serviços eleitorais, e ainda possibilitar a participação em audiências, depoimento de partes, testemunhas e outros serviços através do Balcão Virtual (instituído pela resolução CNJ nº 372/2021), bem como auxiliar a solicitação de informações e contato direto com os cartórios eleitorais através do sistema de videoconferência.

A implementação dos PIDs visa ampliar o acesso à justiça para pessoas com restrições de acesso digital e contribuir para o exercício pleno de seus direitos constitucionais. As ações específicas do projeto incluem:

1. Promover Acesso Inclusivo: Oferecer às comunidades de difícil acesso, especialmente aquelas distantes das sedes municipais, locais equipados e seguros para acessar os serviços da justiça eleitoral.

2. Facilitar Serviços Eleitorais: Implementar PIDs como centros de atendimento eficazes para simplificar o acesso aos serviços eleitorais já disponíveis na internet. Estes pontos permitirão o acesso aos serviços eleitorais, audiências, depoimentos e outras atividades judiciais, utilizando recursos como o Balcão Virtual, conforme definido pela Resolução CNJ nº 372/2021.

3. Integração com Tecnologia Digital: Utilizar sistemas de videoconferência nos PIDs para facilitar o contato direto e a troca de informações entre os(as) cidadãos(ãs) e os cartórios eleitorais, melhorando assim a comunicação e a eficiência dos serviços.

4. Expansão e Colaboração: Estabelecer PIDs em locais chaves, sendo, neste primeiro momento:

- Um PID no distrito do Bailique, município de Macapá.
- Um PID no Distrito do Lorenço, município de Calçoene.
- Um PID no município de Cutias.
- Um PID no município de Pedra Branca do Amapari, Aldeia Aramirã.

5. Estabelecimento de Parcerias Estratégicas: Formar acordos com entidades da Administração Direta e Indireta, bem como com Organizações Não Governamentais, para apoiar a instalação e operacionalização dos PIDs.

6. Transparência e Comunicação: Criar um canal efetivo de comunicação no site do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), particularmente no Portal da Transparência. Este canal divulgará informações sobre os locais dos PIDs, além de disponibilizar os horários de atendimento, assegurando assim que as informações sejam acessíveis e transparentes para todos(as) os(as) cidadãos(ãs).

Justificativa

Os pontos de inclusão digital poderão ser instalados e operados em cooperação com órgãos da Administração Direta e Indireta e demais entidades da sociedade civil, integrantes ou não do sistema de justiça (art. 2º, parágrafo único da Res. CNJ n. 508/2023 c/c art. 1º, inc. II da Resolução CNJ n.º 350/2020).

Compreende-se assim, que o PID consiste em mais uma ferramenta integrante da terceira onda de acesso à justiça, para busca de serviços eleitorais, esclarecimentos, orientações, encaminhamentos para outros órgãos, e em especial, as audiências telepresenciais.

A instalação de Pontos de Inclusão Digital nos distritos de Lourenço (município de Calçoene) e Bailique (município de Macapá) e nos municípios Cutias e Pedra Branca do Amapari (Aldeia Aramirã) foi cuidadosamente planejada, focando em áreas com alta densidade de eleitores e atendendo aos critérios estabelecidos pela Resolução CNJ n.º 508/2023.

O distrito de Lourenço pertencente ao Município de Calçoene, que integra a 1ª Zona Eleitoral e está a 100 Km da sede municipal, possui 1.778 eleitores(as). Já o distrito de Bailique pertencente ao município de Macapá, está a cerca de 145 km da capital, com acesso fluvial, possui 5.025 eleitores(as). O Município de Cutias está a cerca de 139 km da capital, possui 5.067 eleitores(as) e Aldeia Aramirã (município de Pedra Branca do Amapari), está a cerca de 291 Km da capital, possui 460 eleitores(as) indígenas.

Considerando as distâncias podemos verificar a importância em proporcionar acesso equitativo e prático aos serviços da Justiça Eleitoral para os(as) cidadãos(ãs) do Amapá, principalmente aqueles(as) situados(as) em regiões mais isoladas, reforçando o compromisso com a inclusão digital e o acesso democrático à justiça.

Referências

1. Resolução CNJ nº 508/2023 - Dispõe sobre a instalação de Pontos de Inclusão Digital.
2. ONU - Agenda 2030 - ODS n.º 11 e 16.
3. Resolução TRE-AP n.º 583/2023 - Regulamenta a instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral amapaense.
4. Recomendações do CNJ n.º 101/2021, envolvendo a adoção de medidas específicas para o fim de garantir o acesso à Justiça aos excluídos digitais.

Parcerias

1. Tribunal de Justiça do Estado do Amapá – TJAP.
2. Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.
3. Prefeitura municipal de Calçoene.
4. Prefeitura municipal de Cutias.
5. Prefeitura municipal de Macapá.
6. Prefeitura municipal de Pedra Branca do Amapari.
7. Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta.
8. Organizações não Governamentais.

Unidades Envolvidas

1. Presidência.
2. Corregedoria Regional Eleitoral – CRE.
3. Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – ASPLAN.
4. Diretoria-Geral – DG.
5. Secretaria de Administração e Orçamento – SAO.
6. Secretaria de Tecnologia da Informação – STI.
7. 1ª Zona Eleitoral.
8. 2ª Zona Eleitoral.
9. 10ª Zona Eleitoral.
10. 11ª Zona Eleitoral.

Principais características dos PIDs

1. Acessibilidade e Humanização: Priorizando um ambiente acolhedor e acessível, os PIDs serão equipados para atender eficientemente os cidadãos com desafios digitais, bem como aqueles que residem longe das áreas centrais. Esses pontos contarão com profissionais especialmente treinados, dedicados a oferecer um atendimento personalizado e atencioso.

2. Colaborações Estruturais: A implementação eficaz dos PIDs será realizada através de parcerias sólidas e cooperativas com governos locais e outras entidades relevantes. Estas alianças são vitais para assegurar a cobertura ampla e a eficiência operacional dos PIDs.

3. Instalações Completas e Tecnicamente Avançadas: Cada PID será um centro totalmente equipado, dispondo de tecnologia e recursos necessários para a realização de uma variedade de serviços, incluindo audiências virtuais, acesso a informações e utilização do Balcão Virtual, entre outros.

4. Visibilidade e Informação Clara: Os PIDs serão claramente identificados e sinalizados, proporcionando informações transparentes sobre os serviços disponíveis e as instituições colaboradoras. Esta clareza visa facilitar o acesso e fortalecer a confiança da comunidade nos serviços oferecidos.

5. Enfoque na Acessibilidade Universal: Garantir a acessibilidade universal será um aspecto central, com adaptações e facilidades que permitam a todos os indivíduos, independentemente de suas limitações físicas ou desafios de mobilidade, utilizar plenamente os serviços oferecidos nos PIDs.

Material Necessário

Nos termos da Resolução TRE-AP n.º 583/2023, que Regulamenta a instalação dos Pontos de Inclusão Digital (PID) no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral Amapaense. Os PIDs implantados pelo TRE-AP deverão ser equipados com pelos menos os materiais descritos abaixo:

1. Microcomputador
2. Câmera
3. Mesa
4. Cadeira
5. Armário
6. Poltrona

Deverão ser instalados os sistemas necessários para o perfeito funcionamento do Ponto de Inclusão Digital.

Etapas do Projeto

1. Aprovação do Projeto: Aprovação formal do projeto, garantindo que todos os requisitos e regulamentações sejam atendidos e que o projeto esteja alinhado com as diretrizes estabelecidas.

2. Coordenação com Unidades Envolvidas: Realização de reuniões estratégicas com todas as unidades e partes interessadas envolvidas no projeto. Este passo é crucial para alinhar objetivos, responsabilidades e cronogramas.

3. Estabelecimento de Parcerias: Formalização de parcerias com entidades governamentais, empresas privadas e organizações civis. Essas colaborações são essenciais para o suporte, recursos e sucesso do projeto.

4. Inspeção dos Locais: Visitação e avaliação dos locais selecionados para a instalação dos PIDs, com o objetivo de garantir que sejam adequados e estejam preparados para receber as infraestruturas necessárias.

5. Capacitação da Equipe: Implementação de um programa de treinamento abrangente para o pessoal envolvido no projeto, assegurando que estejam qualificados para operar os PIDs e prestar um atendimento eficaz e humanizado.

6. Preparação dos Espaços: Processo de instalação de equipamentos essenciais e mobiliário nos locais selecionados, preparando-os para se tornarem PIDs funcionais e acolhedores.

7. Implementação dos PIDs: Conclusão da instalação e configuração dos Pontos de Inclusão Digital, seguida pela inauguração oficial e início das operações, marcando a ativação plena dos serviços oferecidos nos PIDs.

Cronograma de Implantação

Atividade	Responsável	Data	Descrição
Aprovação do projeto.	PRES e CRE	Janeiro/2024	Obtenção da autorização oficial e finalização do plano de projeto.
Reuniões de alinhamento.	CRDCOR	Janeiro/2024	Coordenação e alinhamento de metas e responsabilidades entre as equipes envolvidas.
Visita aos locais de implantação dos PIDs.	CRDCOR/ZONAS	Fevereiro/2024	Avaliação e seleção dos locais adequados para a instalação dos PIDs.
Formalização de Parcerias.	PRES e CRE.	Fevereiro e Março/2024	Estabelecimento de acordos e colaborações com parceiros estratégicos.
Montagem do mobiliário nos PIDs.	SAO	Março/2024	Preparação e instalação de mobiliário adequado nos locais dos PIDs.
Montagem dos equipamentos de TI.	STI	Março/2024	Configuração e instalação de equipamentos de tecnologia da informação essenciais.
Inauguração PID Lourenço.	PRES e CRE	Abril/2024	Cerimônia oficial de inauguração do PID em Lourenço, marcando o início de suas operações.
Inauguração PID Cutias e PID Aldeia Aramirã.	PRES e CRE	Maió/2024	Eventos de inauguração para os PIDs em Cutias e Aldeia Aramirã, iniciando os serviços ao público.
Inauguração PID Bailique.	PRES e CRE	Junho/2024	Lançamento oficial do PID em Bailique, disponibilizando o acesso aos serviços digitais para a comunidade.

Custos

Para a realização efetiva deste projeto, é essencial considerar e planejar cuidadosamente os custos envolvidos. Neste estágio inicial, prevemos despesas primárias em duas categorias principais:

1. Despesas com Diárias: Esta categoria abrange os custos associados a viagens e estadias para as equipes encarregadas de inspecionar os locais de implantação dos PIDs, bem como para os profissionais envolvidos nas fases de treinamento e instalação. Será importante assegurar que esses recursos sejam alocados de maneira eficiente, garantindo que as equipes tenham os meios necessários para executar suas funções com eficácia.

2. Custos de Adaptação dos Locais: Estes custos se referem às modificações e melhorias necessárias nos espaços selecionados para os PIDs. Isso inclui a instalação de infraestrutura básica, como eletricidade e internet, além de eventuais alterações físicas para garantir a acessibilidade e segurança dos locais. Esses investimentos são cruciais para criar ambientes que não apenas atendam às necessidades técnicas do projeto, mas também sejam acolhedores e acessíveis para todos os usuários.

Além disso, é importante destacar que, à medida que o projeto avança, outras despesas podem surgir, como manutenção dos equipamentos, atualizações tecnológicas e possíveis expansões ou melhorias adicionais nos PIDs. Portanto, uma gestão financeira cuidadosa e um planejamento orçamentário flexível serão fundamentais para o sucesso contínuo e sustentabilidade do projeto.

3. Observação Importante: O custo total do projeto, incluindo todas as despesas previstas e potenciais gastos futuros com manutenção e atualizações tecnológicas, será meticulosamente levantado e apresentado pela Secretaria de Administração e Orçamento. Este levantamento detalhado permitirá um planejamento orçamentário mais preciso e informado, assegurando que todos os aspectos financeiros do projeto sejam geridos de forma eficiente e transparente.

Próximos Passos

Ao abraçar a inovação e alinhar nossos esforços com a Agenda 2030 da ONU, estamos comprometidos em criar uma sociedade mais inclusiva, justa e sustentável, onde todos tenham acesso igualitário à justiça e aos serviços eleitorais.

À medida que avançamos com a implementação dos Pontos de Inclusão Digital (PIDs), estamos firmemente comprometidos com a inovação e a promoção dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU. Nossos próximos passos incluem:

1. Expansão para Todos os Municípios e Comunidades: Além de estabelecer pelo menos um PID em cada município do Estado do Amapá, estamos comprometidos em alcançar comunidades remotas e rurais que muitas vezes são negligenciadas no acesso à justiça e aos serviços eleitorais. Isso não apenas promove a inovação em termos de inclusão digital, mas também contribui diretamente para o ODS 11 - "Cidades e Comunidades Sustentáveis".

2. Tecnologia de Ponta para uma Justiça Mais Acessível: Continuaremos investindo em tecnologia na implementação dos PIDs, incluindo sistemas de videoconferência e plataformas de atendimento virtual. Essa abordagem não apenas inova na prestação de serviços judiciais, mas também se alinha com o ODS 16 - "Paz, Justiça e Instituições Eficazes".

3. Avaliação Contínua e Aprendizado: A inovação está enraizada em nossa abordagem de avaliação contínua. Vamos monitorar constantemente o desempenho dos PIDs, coletando dados e feedbacks da comunidade. Isso nos permitirá melhorar continuamente nossos serviços e contribuir para o ODS 17 - "Parcerias e Meios de Implementação".

4. Educação para a Cidadania Digital: Inovaremos através do desenvolvimento de programas educacionais que promovem a cidadania digital e a conscientização sobre os direitos constitucionais. Esses esforços se alinham com o ODS 4 - "Educação de Qualidade".

5. Integração em Iniciativas Regionais e Globais: Estamos comprometidos em integrar nossos esforços com iniciativas regionais e globais que compartilham nossos objetivos de acesso à justiça e inclusão digital. Isso nos permite contribuir com a Agenda 2030 em nível global, promovendo a cooperação internacional.

6. Sustentabilidade Orçamentária e Financeira: Buscaremos modelos financeiros sustentáveis para manter e expandir os PIDs a longo prazo. Isso inclui parcerias com organizações governamentais e não governamentais, garantindo que nossa inovação seja viável a longo prazo.

Conclusão

O projeto de Pontos de Inclusão Digital (PIDs) é uma iniciativa que visa tornar a justiça mais acessível e inclusiva para todos(as) os(as) cidadãos(ãs), independentemente de sua localização ou habilidades digitais. Este projeto está alinhado com a Agenda 2030 das Nações Unidas, que busca promover um mundo mais sustentável, justo e igualitário.

Nossa parceria com diversas organizações e nosso compromisso com a sociedade amapaense garantirão que esse projeto beneficie as comunidades excluídas digitalmente. Estamos assim, construindo um futuro onde todos(as) tenham a oportunidade de exercer seus direitos de maneira plena, fortalecendo assim nossa sociedade e promovendo a justiça.